



PROCESSO	SEI: 00176.000131/2025-41
INTERESSADO	Presidência do CAU/RS
ASSUNTO	Consulta referente à Normativa de Diárias

**DELIBERAÇÃO Nº 002 – CAURS/PLEN/COA**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - RS – (CAURS/PLEN/COA), reunida presencialmente na Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, nº 320, Bairro Rio Branco - Porto Alegre/RS), no dia 16 de janeiro de 2025, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o disposto no inciso I do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual dispõe que compete à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS “propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/RS”;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 238, de 16 de junho de 2023 que dispõe sobre as indenizações devidas nos casos de deslocamentos e participações a serviço no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando a Portaria Normativa nº 026/2024 que dispõe sobre as indenizações devidas a Conselheiros (as) nos casos de deslocamentos e participações a serviço no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), e dá outras providências;

Considerando que os valores previstos para pagamento de Indenização pela participação em Órgãos de Deliberação Coletiva de turno integral é de R\$ 440 (quatrocentos e quarenta reais) no CAU/BR e R\$ 324 (trezentos e vinte e quatro reais) no CAU/RS;

Considerando que a reunião de meio período e a reunião de período integral demandam tempo de dedicação diferentes;

Considerando a importância de garantir transparência e legalidade nos critérios utilizados para definir valores de pagamentos de Indenizações, Diárias e Ajudas de Custo no âmbito do CAU/RS; e

Considerando a relevância de garantir que a política de pagamentos de Indenizações no âmbito do CAU/RS esteja alinhada à valorização dos profissionais e ao incentivo à participação efetiva em Órgãos de Deliberação Coletiva.

**DELIBERA:**

1 - Solicitar à CPFI-CAU/RS esclarecimentos sobre os critérios utilizados para a definição dos valores de pagamentos relativos a Indenizações, Diárias e Ajudas de Custo, bem como a justificação do respaldo legal para que esses valores sejam diferentes dos estabelecidos pelo CAU/BR.

2 - Solicitar à CPFI-CAU/RS a realização de uma análise de impacto financeiro no CAU/RS, considerando a hipótese de aumento do valor da Indenização pela participação em Órgãos de Deliberação Coletiva de turno integral para R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

3 - Encaminhar à Presidência para apreciação e encaminhamento.

4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no site do CAU/RS.

Aprovado com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Antônio Cassol, Isabel Cristina Valente, Silvia Scapin Nunes e Vivian Ribeiro Magalhães e **01 ausência** do conselheiro Eudes Vinícius dos Santos.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 16 de janeiro de 2025

**362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - RS - CAU/RS**

(Presencial)

**Folha de Votação**

<b>Função</b>	<b>Conselheiro</b>	<b>Votação</b>			
		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Abst.</b>	<b>Ausêñ.</b>
Coordenador	Vivian Ribeiro Magalhães	X			
Membro Suplente	Silvia Scapin Nunes	X			
Membro	Eudes Vinícius dos Santos				X
Membro	Isabel Cristina Valente	X			
Membro	Antônio Cassol	X			

**Histórico da votação:**

**362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 16/01/2025

**Matéria em votação:** Consulta referente à Normativa de Diárias

**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstenções (01) Ausências (00), Total (05)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** -

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Vivian Ribeiro Magalhães

**Assessoria Técnica:** Mônica dos Santos Marques

## ANEXO



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES, Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/01/2025, às 14:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES, Coordenador(a)**, em 20/01/2025, às 08:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **3DF3509C** e informando o identificador **0462037**.

---

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

---

00176.000131/2025-41

0462037v9